

ATA DE REUNIÃO

Data: 01/09/2011.

Assunto: Acordo Coletivo 2011/2012

Participantes:

- 1 Wilson de Oliveira Lima
- 2 Carlos Zanoni Pereira Murça
- 3 Simone Irazabal da Graça
- 4 Marcos Alberto Joaquim
- 5 Júlio Cesar Pereira de Paiva
- 6 Edson Soares Teixeira
- 7 Márcia Silvia Pereira Neves
- 8 Romulo Pedron Nogueira
- 9 Wesley de Souza Jordão
- 10 Ângela Maria Lemos
- 11 Vanusa de Araújo
- 12 Jocelino Amorim
- 13 Luís Carlos França

Comissão Empresa
Comissão Empresa
Comissão Empresa
Comissão Empresa
Comissão Salarial
Comissão Salarial
Comissão Salarial
Comissão Salarial
Comissão Salarial
SINDPD-RJ
FENADADOS
FENADADOS
SINDADOS-BA

I. **Pela COBRA TECNOLOGIA S.A.**

1. A Representação da Empresa informou ter participado recentemente de reunião com o Ministério da Fazenda e DEST, oportunidade em que recebeu orientações alinhadas com o Governo Federal, sobre restrições para prática de aumento real e extensão ou incremento de benefícios com impacto econômico-financeiro, além da observação fiel ao disposto na Resolução 9 da CCE.
2. A representação da Empresa reafirma a vontade de avançar no processo negocial e apresenta:
 - a) Proposta da Representação de Trabalhadores para os itens indicados pela representação dos trabalhadores na última reunião de 10.08.2011.
 - b) Contraproposta da Empresa para as cláusulas que estavam em avaliação.

Cláusula 60ª – organização de locais de trabalho (OLT):

Proposta Representação dos Trabalhadores: parágrafo 7º:

- I. até 150 empregados = 1 representante;
- II. acima de 150 empregados = 2 representantes;
- III. para o estado do RJ = 5 representantes, integrantes da Comissão Salarial.
- IV. Mesmo número de titulares também para suplentes.

Contraproposta da Empresa:

- 1 representante para cada Regional de Serviços;
- 5 representantes para o Estado do Rio de Janeiro, integrantes da Comissão Salarial.
- Mandato de 1 ano com estabilidade de 6 meses além do período do mandato. Retirar a estabilidade dos Conselheiros da AEC (10) e manter somente a da Diretoria.

Cláusula 18ª – Auxílio escola

Proposta da Representação de Trabalhadores: considerar o benefício somente para ensino fundamental de 7 a 15 anos, e incluir menção de escola especial

Contraproposta da Empresa: concorda somente para escola especial limitado a 1 salário mínimo nacional.

Cláusula 32ª – Abono 6 dias

Proposta da Representação de Trabalhadores: manter a proposta de abono de 6 dias e incluir menção de que o abono gerencial mensal será o equivalente de 5 dias/ano.

Contraproposta da Empresa: concorda com a adoção do abono com quantidade de dias pré-estabelecida e ajuste no gerencial atualmente praticado, porém os valores serão estabelecidos a partir de estudo em desenvolvimento.

Cláusula 58ª – Estabilidade no emprego para empregados transferidos com mudança de domicílio

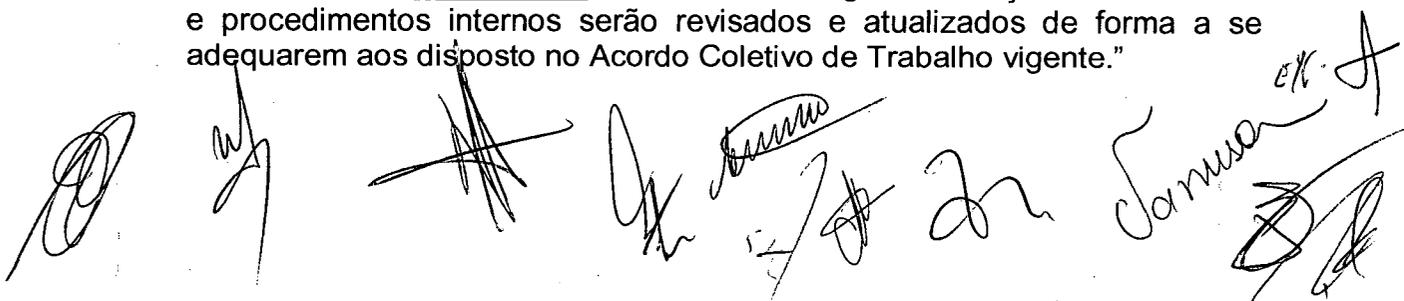
Proposta da Representação de Trabalhadores: considerar estabilidade de 6 meses quando a pedido do funcionário e 1 ano quando a pedido da empresa.

Contraproposta da Empresa: Mantida a proposta inicial da Empresa (6 meses).

Cláusula 62ª – Atualização de normas administrativas

Proposta da Representação de Trabalhadores: criação de comissão paritária no prazo de 60 dias a partir da assinatura do ACT para revisão das normas.

Contraproposta da Empresa: Aceitar com a seguinte redação – “ As normas e procedimentos internos serão revisados e atualizados de forma a se adequarem aos disposto no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.”



3. Referente à solicitação realizada pela Representação dos Trabalhadores, sobre informações sobre a quantidade de trabalhadores por cargo, bem como a sua remuneração, para considerações a respeito da Cláusula 13ª – Plano de Saúde para apresentação de contraproposta, a Empresa informou que as mesmas serão encaminhadas.
4. Sobre a solicitação de cargos e setores que seriam afetados pela cláusula proposta pela Empresa referente a turnos de trabalho, a Empresa informou que poderá ser aplicado em toda a Empresa e para todos os cargos efetivos e imediatamente contemplará os serviços de Monitoração, Data-Center e Contact-Center/Help-Desk.
5. A Empresa informou o seguinte posicionamento para as cláusulas que estavam sob avaliação:

a) Cláusula 7ª – ANUALIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Contraproposta da Empresa: considerar possibilidade para aplicação a partir do 3º ano na taxa de 60% e para 4º ano a taxa de 80%.

b) Cláusula 10ª – DA CESTA ALIMENTAÇÃO

Contraproposta da Empresa: Manter a redação do acordo atual

c) Cláusula 11ª – DECIMA TERCEIRA CESTA DE ALIMENTAÇÃO

Contraproposta da Empresa: Permanece sob avaliação.

d) Cláusula 16ª – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR

Contraproposta da Empresa: Não incluir no Acordo, pois a participação da Representação de Trabalhadores é assegurada pela legislação.

e) Cláusula 26ª – PROGRAMA MATERNIDADE CIDADÃ

Contraproposta da Empresa: Concorda preliminarmente.

f) Cláusula 47ª – AUXILIO FUNERAL

Contraproposta da Empresa: considerar inclusão em normativo interno, não considerar no Acordo.

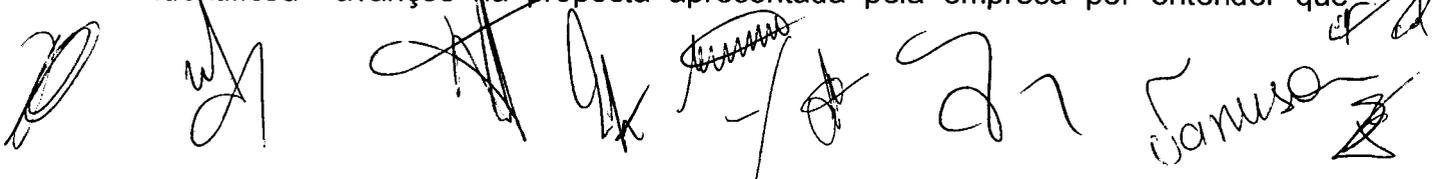
g) Cláusula 55ª – INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE/PENOSIDADE

Contraproposta da Empresa: A Empresa cumpre a legislação vigente.

6. A Empresa ratifica seu posicionamento referente as demais cláusulas.

II. Pela REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES:

- 1) A representação dos trabalhadores, apos a quarta mesa de negociação, não identificou avanços na proposta apresentada pela empresa por entender que



houve retrocesso no processo negocial, não reconhecendo o pleito dos trabalhadores;

- 2) A representação dos trabalhadores não acata a justificativa de que a crise mundial seja a principal causa para não avançar nas negociações, menos ainda a transferência das consequências da crise para os trabalhadores. Sabemos que a empresa esta com inúmeros contratos novos junto ao Banco do Brasil e entendemos, que o aumento no numero de DAS e cedidos do Banco do Brasil é o maior agravante para a negativa de ampliação dos direitos aos trabalhadores e trabalhadoras da Cobra Tecnologia.
- 3) A representação dos trabalhadores desde o inicio buscou que a Isonomia fosse o balisador das negociações e a empresa não apresentou propostas que contemplassem a todos os trabalhadores Cobra.
- 4) A representação dos trabalhadores registra que na primeira mesa realizada em 06/07 a empresa acatou a manutenção da clausula ESTABILIDADE PROVISORIA e hoje propõe a retirada de estabilidade dos conselheiros da AEC, caracterizando recuo nas negociações.
- 5) A representação dos tralhadores vê mais uma vez a dificuldade da empresa em flexibilizar, pois uma vez , sabendo que a Legislação garante a participação dos trabalhadores e trabalhadoras na construção da PLR , nada impede que a clausula supra citada esteja no ACT, prevalecendo assim a boa fé e o espirito de cordialidade nesta construção.
- 6) A Representação dos trabalhadores não admite a ingerência patronal na organização dos trabalhadores, em especial à AEC.
- 7) A representação dos trabalhadores registra que, a contra proposta apresentada pela empresa será encaminhada para o crivo do conjunto dos trabalhadores.

III. Pela COBRA TECNOLOGIA S.A.

A Representação da Empresa ratifica sua disposição para avançar nas negociações e entende que a contraposta apresentada contém avanços em relação ao Acordo atual.

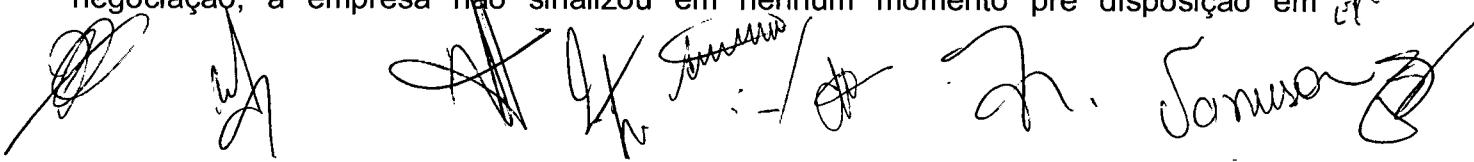
Referente ao item 5 do registro da Representação dos Trabalhadores a Empresa informa que a participação dos mesmos está garantida pela legislação.

Sobre o mencionado no item 2 a Representação da Empresa ratifica que o seu posicionamento está baseado nas orientações recebidas pelo Ministério da Fazenda e DEST e na atual situação econômica e financeira da Companhia, sendo esses os fatores preponderantes

A Representação também registra a importância do clima de cordialidade entre as relações mantidas na negociação entre as partes.

IV. Pela REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

A Representação dos Trabalhadores reafirma que até a presente rodada de negociação, a empresa não sinalizou em nenhum momento pré disposição em



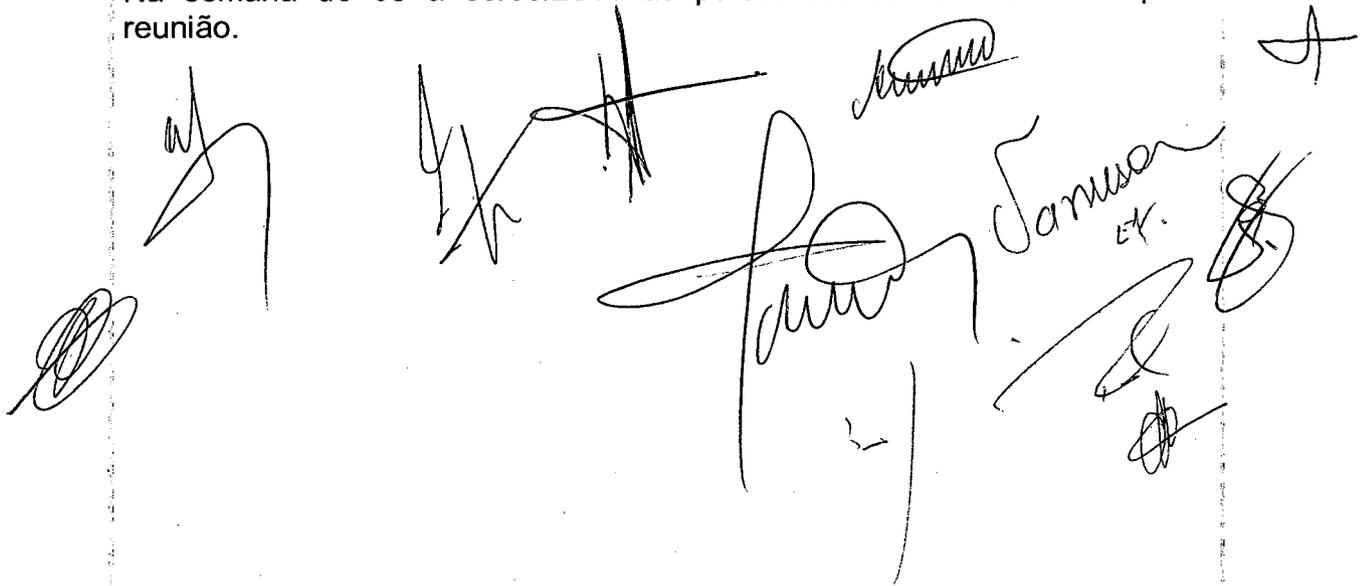
avançar, uma vez que, a mesma não acatou uma cláusula sequer de avanço em relação ao ACT em vigor. Registra também, que desde a mesa ocorrida em 10/08/2011, a representação dos trabalhadores, reunidos no Comando Nacional, não mediu esforços em ajustar algumas cláusulas, no intuito de atingir o fechamento das cláusulas sociais e sindicais.

Entendemos que o registro de todas as cláusulas negociadas devam estar contidas no ACT, evitando desta forma que as N.Is sejam a única garantia que os trabalhadores e trabalhadoras possam ter dentro da empresa, lembrando que as Normas Internas são prerrogativas patronais.

A Representação dos trabalhadores, em clima de cordialidade, espera que à direção da empresa, apresente de fato propostas de avanço na próxima rodada de negociação.

Registro comum das partes

Na semana de 05 a 09/09/2011 as partes acordarão a data da próxima reunião.



Handwritten signatures and initials, including the name "Janison" and "ET.".